Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 091/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.05.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab. Sec. Municipal de Educação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	50.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de julho de 2019.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/07/19, Edição nº 1556

Assinatura